



**DECRETO nº 1.906**, de 26 de março de 2019.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.616, de 26 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2019 no montante de R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018, Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018, e Lei Municipal nº 1.616, de 26/03/2019, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.616, de 26 de março de 2019, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2019 no montante de **R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Meta/Ação:	1.046 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	31.326,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>31.326,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 840070/2016-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>31.326,00</b>
--	--	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/03/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 26/03/2019.

---